



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 165.03454.99-7

CPF: 712.807.264-07

Número do Benefício: 718.481.782-7

Espécie: 31

Ao Sr. (a): LUIZ CARLOS CIRINO DA SILVA

Assunto: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Decisão: NEGADO

Motivo: Falta de período de carência

Fundamentação Legal: Art. 27-A da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, incluído pela Lei nº 13.457, de 26/06/2017 ou pela Lei nº 13.846, de 16/06/2019.

O benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária foi negado, pois não foi comprovado o número mínimo necessário de contribuições mensais.

A perícia médica reconheceu a incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, mas a doença não é isenta de carência. Se não concordar com a decisão, é possível entrar com Recurso, em até 30 dias, após receber este comunicado. Para isso, acesse o Meu INSS ou ligue para a Central 135.

Data: 3 de abril de 2025.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 31 de Março de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250403PW6RXUFRSQ581J40